

# Clipping CARF

Matérias de jornais, revistas, sites e blogs que mencionam o CARF

Valor Econômico

## Opinião - Tributação de artistas e desportistas

Valor Econômico - 09/03/2016

Vanessa Rahal Canado

Desde o fim de 2014 a Receita Federal retomou a fiscalização sobre os pagamentos feitos a título de direito de imagem a artistas e desportistas. Aliás, não só a Receita Federal. O Ministério Público também anda utilizando sua "competência fiscalizatória" para questionar a prática elisiva conhecida como "pjetização", aproveitando os holofotes do caso do jogador Neymar Jr.

De fato, essas fiscalizações não objetivam a cobrança de tributos não recolhidos: elas têm como foco retomar a antiga discussão sobre a constituição de pessoas jurídicas para a prestação de serviços personalíssimos.

A tributação brasileira possui muitas distorções ou, no mínimo, algumas opções de política fiscal sem sentido (resultantes da falta de um plano global para o desenvolvimento nacional): regressividade, cumulatividade, anômalas segregações de tributos sobre o valor agregado, além de muita complexidade legislativa. O que dizer, porém, da discrepância entre a carga tributária das pessoas físicas e a de algumas pessoas jurídicas prestadoras de serviços? Teria essa discrepância alguma razão ou seria mais um exemplo de distorção ou política fiscal sem sentido?

As fiscalizações têm como foco retomar a discussão sobre a constituição de pessoas jurídicas para prestar serviços personalíssimo

Uma pessoa jurídica constituída para prestar um serviço, e que seja optante pelo lucro presumido, está obrigada ao pagamento de cerca de 15% de tributos sobre a renda e a receita. Essa base tributada (renda / receita), ao ser transferida para os sócios, não sofre nova tributação, já que a distribuição de dividendos está isenta desde 1996.

Caso essa mesma renda/receita seja recebida por uma pessoa física como salário ou contraprestação de serviço, paga-se até 27,5% de imposto. Essa diferença pode fazer algum sentido se pensarmos que pessoas jurídicas são constituídas para movimentar a economia e gerar mais emprego, ou seja, resultam do sempre incentivado empreendedorismo... Ou não?

Pessoas jurídicas são ficções do direito e servem para separar o patrimônio do negócio e dos sócios para diversos fins (mecanismo jurídico que, a propósito, também serve para incentivar o empreendedorismo). Para serem constituídas precisam apenas de no mínimo dois sócios, alguns documentos e um bocado de burocracia, certo? Há controvérsias. Poderia ser chamada de pessoa jurídica a sociedade firmada entre dois irmãos, um deles com 99,99% das quotas e o outro com 0,01%, sendo que este último não possui qualquer expertise ou exerce qualquer função relacionada ao objeto social estipulado?

Essa controvérsia, largamente ignorada no debate do direito comercial, ganhou mesmo importância no direito tributário (nada como mexer com o bolso, não é mesmo?). A possibilidade de pagar menos tributos aliada à relativa simplicidade para abertura de pessoas jurídicas tornou-se prática comum (e racional, afinal) em quase todos os ramos prestadores de serviços, embora os artistas e desportistas tenham ganhado as páginas dos jornais após algumas autuações milionárias.

A fiscalização da Receita Federal sobre essa prática não é de fato inaugural. Desde aproximadamente o ano de 2000, autos de infração expressivos foram lavrados para a desconsideração das pessoas jurídicas prestadoras dos serviços chamados "personalíssimos" (que só poderiam ser prestado pela pessoa de um dos sócios), objetivando a cobrança do Imposto de Renda Pessoa Física de até 27,5%.

Houve uma penca de argumentos jurídicos (mal) desenvolvidos para essa empreitada (mesmo quando os casos seguiam para o **Carf**), mas o que explicava mesmo essa conduta era o ainda à época velado combate aos planejamentos tributários. Sob o multissignificante manto da justiça fiscal, a desorientada fiscalização do que ficou conhecido como 'pejotização' fez algum estrago até o período de 2005, quando foi publicada a Lei nº 11.196.

O art. 129 da referida lei prescreve que, para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, científicos, artísticos e culturais, inclusive em caráter personalíssimo, deveria se sujeitar tão somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, ressalvada a desconsideração da personalidade jurídica decretada pelo Poder Judiciário.

A partir deste comando o Estado brasileiro deu um sinal muito claro de que o empreendedorismo não é uma explicação possível para a diferença entre a carga tributária da pessoa jurídica e da pessoa física. Ao contrário, essa regra incentiva a constituição de pessoas jurídicas em que apenas um dos sócios pode ser o prestador de serviço (ou seja, não há propriamente a criação de uma empresa, no sentido de atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços), já que, assim, paga-se menos tributos.

Goste-se ou não, esse é o recado transmitido muito claramente pelo art. 129 da Lei nº 11.196. Independentemente do maniqueísmo instalado entre Fisco e contribuintes, da fúria arrecadatória do falido Estado brasileiro ou dos movimentos pela justiça fiscal, desde 2005 não é mais possível juridicamente desconsiderar-se a forma de tributação das pessoas jurídicas prestadoras de serviços personalíssimos.

É possível que outro recado seja dado à sociedade após a eventual conversão em lei da Medida Provisória nº 690, que aumenta a tributação dessas pessoas jurídicas para muito além dos 27,5% aplicável às pessoas físicas. Segundo noticiado pela imprensa, o governo espera arrecadar até R\$ 615 milhões em 2016 com essa nova forma de tributação. Contudo, até a concretização desta medida, não se pode admitir elevação de tributação por meio de autos de infração, como indica ser a intenção das autoridades fiscais nos casos dos artistas e desportistas recentemente fiscalizados.

Vanessa Rahal Canado é sócia da área tributária do CSMV Advogados, mestre e doutora em direito tributário pela PUC-SP e professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

O Estado de S.Paulo

## **Opinião - O governo contra a lei**

O Estado de S. Paulo - 09/03/2016

O mineiro Artur Bernardes entrou para a História como um presidente autoritário, que governou grande parte de seu mandato sob estado de sítio. A ele é atribuída uma sentença que não deixa dúvidas quanto a isso: "Aos amigos, tudo; aos inimigos, o rigor da lei". O gaúcho Getúlio Vargas, que derrubou a República Velha, adotou-a e empregou-a como palavra de ordem de comandante da Revolução de 1930, presidente provisório, escolhido de forma indireta em 1934, ditador do Estado Novo e eleito pelo

povo, em 1950. Esse lema poderia até substituir o dístico da Bandeira Nacional, inspirado no positivismo de Augusto Comte: "Ordem e progresso".

Neste instante em que o retrocesso traz, como "nunca antes na História deste país", a perspectiva assustadora do caos, pois a presidente da República se mantém no poder, mas não governa, e a economia desaba no buraco do passado, a garantia da prosperidade pela ordem parece mais uma anedota de humor negro. E à sociedade desamparada, aflita pela queda de produção e consumo, que gera o desemprego crescente, resta apegar-se à recente conquista de um Estado Democrático de Direito de verdade, cujo objetivo é a igualdade de todos diante da lei, agora ameaçada por quem comanda a máquina pública federal por delegação da maioria dos cidadãos, consultados em eleição.

Ao apoiar investigado, Dilma fica a favor da impunidade e contra a igualdade diante da lei

Uma nesga de esperança raiou no céu da Pátria quando recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Penal (AP) n.º 470, conhecida vulgarmente como mensalão, esquema de corrupção assim definido pelo delator Roberto Jefferson. Nele o governo corrompia o Poder Legislativo para garantir apoio a suas decisões. Sob a presidência de Carlos Ayres Britto e, depois, de Joaquim Barbosa, a mais elevada Corte de Justiça processou e condenou altos dirigentes do governo e do partido de Luiz Inácio Lula da Silva. E atingiu pioneiramente maganões da República corrompida, negando o axioma ancestral de que cadeia é exclusividade de pretos, pobres e prostitutas.

Mas a força-tarefa da Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF), sob a égide do juiz federal Sergio Moro, em Curitiba, dissipou essa ilusão otimista ao investigar como funcionava o propinoduto da Petrobrás e também de outras empresas e autarquias federais para enriquecer companheiros e beneficiar aliados. Uma série de coincidências afortunadas, iniciada com a devassa de lavagem de dinheiro de burocratas e políticos corrompidos pelas maiores empreiteiras do País, revelou evidências de que não eram descabidas as denúncias de malversação de dinheiro do povo na contratação de obras públicas. O caixa 2 de um posto de gasolina em Brasília virou uma cornucópia inimaginável.

Isso só foi possível por uma série de acasos inesperados. O primeiro deles foi a volta do juiz que mais conhece lavagem de dinheiro no País à primeira instância no Estado onde nasceu, viveu e prosperou o doleiro reincidente Alberto Youssef. A repetição da impunidade garantida na Operação Castelo de Areia tornou-se mais difícil depois da morte do mago das causas vitoriosas em tribunais de terceira instância para cima, Márcio Thomaz Bastos. E a devassa ficou mais consistente e ágil por causa da competência e da lisura dos agentes e procuradores federais e da obediência ao acordo internacional que incorporou o Brasil ao Primeiro Mundo no combate à corrupção. Isso se completa com o aprimoramento da contribuição de réus confessos à Justiça, erroneamente definida de forma pejorativa como delação premiada, que dá aos investigadores o caminho das pedras para obterem provas.

A pusilanimidade da oposição foi compensada pela labuta diligente e corajosa dos meios de comunicação, que têm informado à sociedade fatos relevantes revelados em delação. E também pela histórica decisão do STF de autorizar ordens de prisão contra condenados em segunda instância.

O assassinio do autor do programa de governo na primeira vitória de Lula à Presidência, Celso Daniel, a rapina na Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop), o mensalão, o petrolão, a compra de decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e a concessão de privilégios a "compadritos" pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) não são casos estanques. Mas constituem um escândalo só.

Delitos comprovados e passeios de burocratas e dirigentes de partidos do governo, em especial o PT, pelo Código Penal e entre vários processos mostram que o assalto a estatais foi planejado, organizado e cometido após a ocupação de altos cargos na máquina e nas empresas públicas. Do noticiário pode-se concluir que os gestores da União nestes 13 anos, ao contrário do que imaginavam seus adversários, não seguiram as diretrizes do marxismo-leninismo, do stalinismo, do foquismo cubano, do socialismo, peronismo, bolivarianismo, sandinismo ou qualquer ideologia de esquerda.

A ruína econômica de Cuba e Venezuela foi construída pelos tiranetes de esquerda Fidel e Raúl Castro, Hugo Chávez e Nicolás Maduro. E estes inspiram seus asseclas brasileiros por saberem tirar proveito do acesso sem fiscalização a orçamentos públicos. É o caso do comunista angolano José Eduardo dos Santos, pai de Isabel, a mulher mais rica da África. Mas seus reais inspiradores são, de fato, assaltantes comuns, como Tião Medonho e Fernandinho Beira-Mar. A retórica populista é só pretexto.

A visita de Dilma ao antecessor em solidariedade por sua condução coercitiva pela força-tarefa da Lava Jato não deixa dúvidas de que a chefe do governo apoia o líder dos investigados na operação policial. E não os investigadores. Seu desgoverno presta serviço à impunidade e ao privilégio e fica contra agentes do Estado que tentam garantir a igualdade de todos diante da lei e devassar o maior escândalo de corrupção da História, para puni-los.

O mineiro Artur Bernardes entrou para a História como um presidente autoritário, que governou grande parte de seu mandato sob estado de sítio. A ele é atribuída uma sentença que não deixa dúvidas quanto a isso: "Aos amigos, tudo; aos inimigos, o rigor da lei". O gaúcho Getúlio Vargas, que derrubou a República Velha, adotou-a e empregou-a como palavra de ordem de comandante da Revolução de 1930, presidente provisório, escolhido de forma indireta em 1934, ditador do Estado Novo e eleito pelo povo, em 1950. Esse lema poderia até substituir o dístico da Bandeira Nacional, inspirado no positivismo de Augusto Comte: "Ordem e progresso".

Neste instante em que o retrocesso traz, como "nunca antes na História deste país", a perspectiva assustadora do caos, pois a presidente da República se mantém no poder, mas não governa, e a economia desaba no buraco do passado, a garantia da prosperidade pela ordem parece mais uma anedota de humor negro. E à sociedade desamparada, aflita pela queda de produção e consumo, que gera o desemprego crescente, resta apegar-se à recente conquista de um Estado Democrático de Direito de verdade, cujo objetivo é a igualdade de todos diante da lei, agora ameaçada por quem comanda a máquina pública federal por delegação da maioria dos cidadãos, consultados em eleição.

Uma nesga de esperança raiou no céu da Pátria quando recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Penal (AP) n.º 470, conhecida vulgarmente como mensalão, esquema de corrupção assim definido pelo delator Roberto Jefferson. Nele o governo corrompia o Poder Legislativo para garantir apoio a suas decisões. Sob a presidência de Carlos Ayres Britto e, depois, de Joaquim Barbosa, a mais elevada Corte de Justiça processou e condenou altos dirigentes do governo e do partido de Luiz Inácio Lula da Silva. E atingiu pioneiramente maganões da República corrompida, negando o axioma ancestral de que cadeia é exclusividade de pretos, pobres e prostitutas.

Mas a força-tarefa da Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF), sob a égide do juiz federal Sergio Moro, em Curitiba, dissipou essa ilusão otimista ao investigar como funcionava o propinoduto da Petrobrás e também de outras empresas e autarquias federais para enriquecer companheiros e beneficiar aliados. Uma série de coincidências afortunadas, iniciada com a devassa de lavagem de dinheiro de burocratas e políticos corrompidos pelas maiores empreiteiras do País, revelou evidências de que não eram descabidas as denúncias de malversação de dinheiro do povo na contratação

de obras públicas. O caixa 2 de um posto de gasolina em Brasília virou uma cornucópia inimaginável.

Isso só foi possível por uma série de acasos inesperados. O primeiro deles foi a volta do juiz que mais conhece lavagem de dinheiro no País à primeira instância no Estado onde nasceu, viveu e prosperou o doleiro reincidente Alberto Youssef. A repetição da impunidade garantida na Operação Castelo de Areia tornou-se mais difícil depois da morte do mago das causas vitoriosas em tribunais de terceira instância para cima, Márcio Thomaz Bastos. E a devassa ficou mais consistente e ágil por causa da competência e da lisura dos agentes e procuradores federais e da obediência ao acordo internacional que incorporou o Brasil ao Primeiro Mundo no combate à corrupção. Isso se completa com o aprimoramento da contribuição de réus confessos à Justiça, erroneamente definida de forma pejorativa como delação premiada, que dá aos investigadores o caminho das pedras para obterem provas.

A pusilanimidade da oposição foi compensada pela labuta diligente e corajosa dos meios de comunicação, que têm informado à sociedade fatos relevantes revelados em delação. E também pela histórica decisão do STF de autorizar ordens de prisão contra condenados em segunda instância.

O assassinio do autor do programa de governo na primeira vitória de Lula à Presidência, Celso Daniel, a rapina na Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop), o mensalão, o petrolão, a compra de decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e a concessão de privilégios a "compadritos" pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) não são casos estanques. Mas constituem um escândalo só.

Delitos comprovados e passeios de burocratas e dirigentes de partidos do governo, em especial o PT, pelo Código Penal e entre vários processos mostram que o assalto a estatais foi planejado, organizado e cometido após a ocupação de altos cargos na máquina e nas empresas públicas. Do noticiário pode-se concluir que os gestores da União nestes 13 anos, ao contrário do que imaginavam seus adversários, não seguiram as diretrizes do marxismo-leninismo, do stalinismo, do foquismo cubano, do socialismo, peronismo, bolivarianismo, sandinismo ou qualquer ideologia de esquerda.

A ruína econômica de Cuba e Venezuela foi construída pelos tiranetes de esquerda Fidel e Raúl Castro, Hugo Chávez e Nicolás Maduro. E estes inspiram seus asseclas brasileiros por saberem tirar proveito do acesso sem fiscalização a orçamentos públicos. É o caso do comunista angolano José Eduardo dos Santos, pai de Isabel, a mulher mais rica da África. Mas seus reais inspiradores são, de fato, assaltantes comuns, como Tião Medonho e Fernandinho Beira-Mar. A retórica populista é só pretexto.

A visita de Dilma ao antecessor em solidariedade por sua condução coercitiva pela força-tarefa da Lava Jato não deixa dúvidas de que a chefe do governo apoia o líder dos investigados na operação policial. E não os investigadores. Seu desgoverno presta serviço à impunidade e ao privilégio e fica contra agentes do Estado que tentam garantir a igualdade de todos diante da lei e devassar o maior escândalo de corrupção da História, para puni-los.

\*José Neumann é jornalista, poeta e escritor

Deputados do DEM apresentaram ontem uma representação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por "incitação ao crime". O documento foi entregue ao Ministério Público de São Paulo, onde o petista é investigado por suposta ocultação da propriedade de um apartamento tríplice no Guarujá, que teria sido reformado pela Construtora OAS. Os autores da representação, o líder do DEM na Câmara, deputado Pauderney Avelino (AM) e o deputado Alexandre Leite (DEM-SP), acusam Lula de delito "contra a paz pública", previsto no artigo 2.864 (incitação ao crime) do Código Penal Brasileiro. "Já há algum tempo o requerido tem-se manifestado publicamente de forma extremamente agressiva, atacando os órgãos investigatórios e a própria justiça, alegando ser alvo de perseguições de caráter político e incitando seus correligionários e defensores a reagirem contra qualquer tentativa de responsabilização penal que venha a ser dirigida a ele, seu partido ou seus aliados", diz o texto. A representação cita três protestos, em fevereiro, organizados por movimentos sindicais e sociais ligados ao PT que foram cenário de atos violentos.

Na avaliação dos opositoristas, Lula têm usado o discurso de perseguição política para incitar militantes a irem às ruas em sua defesa, argumento reforçado desde a última sexta-feira, quando foi alvo de operação da Polícia Federal. O texto lembra ainda que o ex-presidente é investigado por eventual origem ilícita de imóvel tido como de sua propriedade, denominado "Sítio Santa Bárbara", em Atibaia (SP).

Em outra frente de atuação, o DEM protocolou requerimentos na CPI do **Carf** na Câmara, que começou a funcionar ontem, pela convocação de Lula e de seu filho, Luis Cláudio Lula da Silva, para prestarem esclarecimentos sobre irregularidades com a Receita. "A expectativa é que ele possa trazer todas as respostas para a comissão", afirmou o deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA), autor dos requerimentos. (MF)

Jornal do Comércio On Line

## **CPI do **Carf** é instalada na Câmara dos Deputados**

09/03/2016

Três meses depois de o Senado encerrar uma CPI que tratou do mesmo tema, a Câmara dos Deputados instalou ontem uma comissão de inquérito para investigar o esquema de corrupção no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (**Carf**), que é órgão responsável por julgar recursos de empresas contra multas da Receita Federal. A sessão de instalação contou com a presença de deputados de destaque tanto do governo quanto da oposição.

Em meio às investigações da Operação Zelotes sobre venda de sentenças favoráveis a empresas mediante pagamento de propina, a oposição quer abordar também na CPI as suspeitas de venda de medidas provisórias (MPs) nos governos do PT em benefício de montadoras. Já os governistas ameaçam ir para o confronto caso essa linha seja adotada, mirando empresas que eles apontam como alinhadas à oposição.

O Globo On Line

## **Oposição quer convocar Lula na nova CPI do **Carf****

09/03/2016

### ***Também estão na mira o filho do ex-presidente e ex-ministros***

BRASÍLIA - Em apenas um dia, a oposição já apresentou 42 requerimentos de convocação para ouvir 39 pessoas na CPI do **Carf**, entre elas o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu filho Luís Cláudio Lula da Silva. Também estão na mira o ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, e o ex-ministro Guido Mantega,

que comandou a Fazenda até 2014. A CPI, instalada ontem na Câmara, investiga irregularidades no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), órgão ligado ao Ministério da Fazenda. As convocações só ocorrerão caso a maioria da CPI apoie essas medidas.

No ano passado, a Operação Zelotes revelou um esquema em que conselheiros do Carf receberiam propina para reduzir e anular multas aplicadas aos contribuintes pela Receita Federal. Depois, passou a investigar a possível venda de medidas provisórias (MPs) que beneficiaram o setor automotivo. Essa linha de investigação é a única até o momento a já ter dado origem a uma ação penal na Justiça Federal.

O ex-presidente Lula e seu filho Luís Cláudio, que prestou serviço para uma empresa de lobby investigada pela possível negociação de MPs, também entraram no radar dos investigadores. Na CPI, o requerimento para ouvir Lula é de autoria do deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA). Em relação a Luís Cláudio, são dois requerimentos, um de Aleluia e outro do líder do PPS na Câmara, Rubens Bueno (PR).

A oposição também quer convocar alguns réus da ação penal da Zelotes presos preventivamente. São eles: o lobista Alexandre Paes dos Santos, conhecido como APS; o ex-conselheiro do Carf José Ricardo da Silva; e o casal Mauro Marcondes e Cristina Mautoni, da empresa de lobby Marcondes & Mautoni.

Empresários e integrantes e ex-integrantes do Carf e da Receita Federal também poderão ser convocados. Entre eles, o secretário da Receita, Jorge Rachid, e o atual presidente do Carf, Carlos Alberto Freitas Barreto.

Há também dois requerimentos de convite, para ouvir pessoas que tocam a investigação da Zelotes: o delegado da Polícia Federal (PF) Marlon Cajado, e o procurador da República Frederico Paiva. Ambos são de autoria de Rubens Bueno. Outros três requerimentos pedem o compartilhamento de informações com a PF, o Ministério Público Federal (MPF) e a CPI do Carf que funcionou em 2015 no Senado.

A CPI da Câmara foi instalada na terça-feira e deverá virar mais um palco para a batalha entre oposição e governistas. O relator é o deputado João Carlos Bacelar (PR-BA), aliado do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), um dos maiores adversários do governo. Mas, pelo menos por enquanto, Bacelar conta estar mais interessado em investigar os bancos. Na terça-feira, em entrevista após a reunião da comissão, o relator disse que a compra de MPs não foi o foco do requerimento de sua autoria que levou à criação da CPI

Exame On Line

## **Dois denunciados da Zelotes são interrogados em Brasília**

09/03/2016

O juiz federal Vallisney de Souza, da 10ª Vara Federal, em Brasília, toma na manhã de hoje (9) o interrogatório de mais dois denunciados em uma ação penal decorrente da Operação Zelotes. Serão ouvidos Eduardo Valadão e Mauro Marcondes.

Esse é o segundo dia de interrogatórios. Marcondes e Valadão foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) em novembro. No dia 30 daquele mês, 16 pessoas foram denunciadas pelo MPF.

Ontem (8), a Justiça Federal ouviu advogado José Ricardo da Silva, ex-membro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). Silva está preso

preventivamente na Penitenciária da Papuda, em Brasília, desde outubro de 2015.

A Operação Zelotes investiga a manipulação de julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, além da suposta compra de medidas provisórias. Para esta semana, estão previstos mais oito interrogatórios de denunciados.

Fato On Line

## **Câmara instala CPI do Carf e pode deixar compra de MPs fora da investigação**

09/03/2016

A Câmara dos Deputados instalou ontem, terça-feira, 8, a CPI do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) / Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados instalou ontem, terça-feira, 8, a CPI do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) para investigar supostos pagamentos de propina para manipular os resultados dos julgamentos do colegiado. A comissão inicia os trabalhos depois que o Senado concluiu, em dezembro, uma CPI com o mesmo tema, que terminou sem pedir o indiciamento de nenhum político.

Na sessão, foram eleitos Pedro Fernandes (PTB-MA) para presidir a CPI e João Carlos Bacelar (PR-BA) para a relatoria. O relator afirmou que, inicialmente vai se ater ao foco do pedido de criação do colegiado, deixando de fora das investigações a possível compra de medidas provisórias para beneficiar o setor automobilístico, caso que envolve o filho mais novo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ex-ministros do governo petista.

Vou tentar focar no requerimento. Eu não posso ser incoerente ao que apresentei, disse, ponderando que é possível saber como a CPI será iniciada, mas não como vai terminar. Documentos apreendidos pela Polícia Federal na Operação Zelotes, que investiga o Carf, revelaram indícios de que o ex-ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência e assessor do ex-presidente Lula no Palácio do Planalto Gilberto Carvalho teria atuado em conluio com um lobista para beneficiar empresas do setor automobilístico. Além disso, uma empresa de Luís Cláudio Lula da Silva, filho de Lula, teria recebido pagamentos de uma das consultorias suspeitas de atuar pela MP.

Bacelar disse que pretende apresentar na quinta-feira um plano de trabalho com prioridades para as investigações. Segundo ele, bancos certamente serão chamados para prestar esclarecimentos.

No Senado, os trabalhos foram concluídos com a aprovação de um relatório final que cita irregularidades no julgamento de mais de 70 processos do Carf, envolvendo 73 empresas e pessoas físicas, como bancos, montadoras e siderúrgicas. Além de citar as empresas, o relatório pediu o indiciamento de 28 pessoas, a maioria ex-conselheiros do Carf, lobistas e servidores públicos.